



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

Ofício nº 0059/2025/PmJPDB

Pedra Branca, 11 de fevereiro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Juscelino Calíope de Arimatéia
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Rua Augusto Vieira, 54/A
CEP: 63630-000 - Pedra Branca - CE

Ref.: Ofício nº 0063/2025/CMPB

Excelentíssimo senhor,

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ**, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, com fundamento no art. 129, II e III, da Constituição Federal e no art. 26, I, b, da Lei nº 8.625/93, cumprimentando-o, vem, por meio presente expediente, informar que exerce controle externo da atividade policial, de modo que os procedimentos investigatórios são acompanhados de forma periódica.

Ademais, em conformidade com o art. 20 do Código de Processo Penal, registra que os inquéritos policiais são dotados do sigilo necessário à elucidação dos fatos, o que inviabiliza o encaminhamento e a publicidade das providências adotadas nos citados autos. As partes interessadas (investigado ou vítima), no entanto, podem ter acesso ao caderno investigativo, diretamente ou por intermédio de advogado, observados os termos da Súmula Vinculante 14.

Na oportunidade, renova votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Érica Fraga Cunha da Silva
Promotora de Justiça

